



³F©CESSO N.: 201600044003459

MITERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

¥ 3U TO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

기대S:: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

AUTUAÇÃO: 10/11/2017

PARECER CEE/CEP 12/2017

I - Histórico

Por meio de requerimento, datado de 10 de novembro de 2016, a diretora do Instituto de Educação Profissional/IEP, mantido pelo Instituto de Ed. icação Profissional Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, com sede na Quadra 1A, Lotes 3 e 4, Jardim da Barragem III, Águas Linda de Goiás/GO, requer deste Conselho o Credenciamento da instituição e a autorização do Curso Técnico em Radiologia pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II - Análise

a) Dos atos autorizadores do Instituto de Educação Profissional/IEP

A instituição está solicitando o credenciamento e a primeira autorização de curso Técnico, dessa forma não há ainda, ato autorizativo anterior.

b) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 04/2017, de 26 de aneiro de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Inara Carneiro Costa Rege e Ludmila Rezende Carvalho, que emitiu laudo técnico com parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Radiologia e atribuiu a instituição e ao curso Nota 4,7.

b.a) Do relatório da Comissão de Verificação, cabe destacar:

(...)

"Foram ajustadas algumas competências juntamente com suas respectivas cargas horárias na Matriz Curricular entre os módulos I e II, assim como a inserção da Planta

Conselho Estadual de Educação de Goiás Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120 Fone: 62 32019818





AUTUAÇÃO: 10/11/2017

□ DC ISSO N.: 201600044003459

FITERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

¥ SUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

3 1985 DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

baixa no espaço em reforma localizado no primeiro andar, no qual se constituira um auditório e uma sala para estudos (...). Os Laboratórios atendem aos requisitos contindos no CNCT do MEC, encontra-se em perfeitas condições.

c) Da História da Instituição

O IEP foi criado em 2015, a partir da união de três empreendedores da área de Educação, após pesquisa de demanda na região de Águas Lindas de Goiás/GO.

O Instituto de Educação Profissional mantém atividades nas áreas de ensino e extensão, oferecendo cursos de formação, cujo objetivo é o aprimoramento e aprofundamento em diversas áreas do conhecimento, conforme fls. 100/103.

Com a oferta do curso em questão os gestores visam fortalecer o mercado daquela região com profissionais qualificados, a fim de atender as demandas provocadas pelas empresas da área de atuação desse profissional.

d) Da Infraestrutura Física do Pólo, Acervo e Laboratório de Informática:

A estrutura física da instituição atende ao que se propõe com laboratórios específicos, materiais e equipamentos destinados ao Curso Técnico de Radiologia, laboratório de informática, biblioteca com acervo relativo ao curso e demais dependências que atendem perfeitamente ao propósito.

e) Forma de acesso ao curso





AUTUAÇÃO: 10/11/2017

³国DCESSO N.: 201600044003459

MITERASSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

\$13USTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

하다양하: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Está demonstrada nos autos, a forma de acesso ao curso, inclusive, com orientações sobre documentação específica para ingresso do aluno, vagas, entre outros.

O curso em questão destina-se, tão somente, para as pessoas maiores de 18 anos e que tenha concluído o ensino médio.

f) Dos objetivos do curso

Os objetivos gerais e específicos do Curso, estão claros e detalhados. Os mesmos contextualizam ações acerca das competências gerais e específicas relativas ao exercício profissional correspondente ao perfil de conclusão do curso.

g) Do Perfil de Conclusão

O Plano de Curso define o perfil profissional de conclusão e especifica que o profissional seja capaz de compreender a natureza em suas diferentes expressões e fases evolutivas; de avaliar os riscos de heterogêneos ao exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional e de operar equipamentos próprios do campo de atuação da área de Radiologia.

h) Da Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos com carga horária total de 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de Estágio supervisionado.

Consta no Plano de Curso a Matriz Curricular do curso, a qual prevê em sua organização 3 módulos, oferecidos de forma subsequente, na seguinte ordem:

> Módulo I - com 360 horas sendo pré requisito para o Módulo II e III:

Conselho Estadual de Educação de Goiás Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120 Fone: 62 32019818 E-rnail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

NRQ.





AUTUAÇÃO: 10/11/2017

³ □ ○ CESSO N.: 201600044003459

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

¥ SUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

기국왕의: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Módulo II - com 400 horas teórico práticas e 200 horas de estágio supervisionado, sendo pré requisito para o Módulo III;

Módulo III - com 400 horas teórico práticas e 200 horas de estágio supervisionado com terminalidade para a Habilitação de Técnica de Nível Médio em Radiologia.

i) Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica e foram aprovados pelo grupo pedagógico da Instituição, nos quais contemplam a avaliação continua acumulativa e processual, recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula, conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

No Regimento e PPP há previsão de recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem.

Os critérios da avaliação estão bem definidos no Regimento Escolar e no PPP. Entendem como processo contínuo, acumulativo e processual, cujo objetivo é o desenvolvimento integral do aluno. Serão adotados também parâmetros individuais de avaliação e desempenho, tendo como instrumentos situações diversificadas como: resolução de situações-problema, pescuisas, entre outros.

) Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 6,0 e ter frequência

NRQ

4





AUTUAÇÃO: 10/11/2017

가 (CESSO N.: 201600044003459

NITERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

CHRSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

igual ou superior a 75% da carga horária teórico prática prevista e 100% do estágio curricular.

k) Da nominata do corpo técnico e docente

A nominata dos professores apresentada atende o estabelecido na legislação em vigor.

Da Integralização do curso

O curso será desenvolvido, no mínimo, em um ano e oito meses (20 meses) e, no máximo em dois anos e meio (30 meses).

m) Das vagas

A pretensão dos gestores será de oferecer 280 vagas anuais, sendo 80 vagas no matutino; 80 vagas no noturno, 40 vagas no vespertino e 80 vagas nos finais de semana.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- Credenciar o Instituto de Educação Profissional/IEP, mantido pelo Instituto de Educação Profissional Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, com sede na Quadra 1ª, Lotes 3 e 4, Jardim da Barragem III, Águas Linda de Goiás/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio até 31 de dezembro de 2019.
- Autorizar até 31 de dezembro de 2019 o curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e

Conselho Estadual de Educação de Goiás Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120 Fone: 62 32019818





AUTUAÇÃO: 10/11/2017

PROCESSO N.: 201600044003459

PITIERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

NESUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

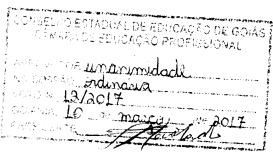
CURSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Saúde, ofertado pela referida Instituição de ensino com 280 vagas anuais.

- Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Radiologia con carga horária total de 1800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- Determinar que a instituição atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter mais de 18 anos e que tenha concluído o ensino médio.
- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC - Sistema Nacional de Cursos Técnicos para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2017.



Maria Olfinda Barreto Conselheiro (a) Relator(a)

Conselho Estadual de Educação de Goiás Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120 Fone: 62 32019818

E-mail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br

Site: www.cee.go.gov.br